

EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS INSCRITOS A PRÊMIO NA SEMANA DA ENFERMAGEM 2025 – COREN/MA.

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – COREN/MA, com sede na Rua Carutapera, 03 – Jardim Renascença, São Luis/MA, CNPJ nº 06.272.868/0001-27, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, apoiada pela Comissão Científica instituída pela Portaria Coren/MA nº 1367/2024, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data e horário fixados, estarão procedendo a análise dos documentos referente ao **CONCURSO**, para os fins de seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio na Semana da Enfermagem 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de acordo com as regras estabelecidas neste edital e as especificações descritas no Projeto Básico, anexo I deste edital, que é regido pela Lei geral de licitações com suas alterações, e conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 359/2025.

I. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio na Semana da Enfermagem 2025, que ocorrerá nos dias 06/05, 08/05, 13/05, 14/05, 16/05, 20/05, 22/05, 27/05, 29/05, 03/06 e 05 a 07/06 respectivamente nas cidades de Imperatriz, Balsas, Caxias, Bacabal, Santa Inês, Pedreiras, Presidente Dutra, Chapadinha, Coroatá, Pinheiro e São Luís/MA.

1.2. A seleção dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica da Semana da Enfermagem 2025, conforme condições descritas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste projeto correrão pelo Orçamento do Coren/MA no exercício de 2025 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

III. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem. Os profissionais de outras áreas poderão submeter seus trabalhos, desde que conste a participação de pelo menos, um enfermeiro inscrito na Semana da Enfermagem 2025.

IV. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os trabalhos científicos inscritos à premiação na Semana da Enfermagem 2025 devem ter sido realizados em território nacional e por profissionais brasileiros ou naturalizados.

4.2. Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem. Os profissionais de outras áreas poderão submeter seus trabalhos, desde que conste a participação de pelo menos, um enfermeiro inscrito na Semana da Enfermagem 2025.

4.3. **As inscrições para envio de trabalhos científicos/resumos estarão disponíveis a partir 24 de fevereiro de 2025 até 15 de abril de 2025.**

4.4. Os trabalhos científicos que concorrerão a prêmio serão avaliados por membros da Comissão Científica, designados pela coordenadora da Comissão.

4.5. A avaliação dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica de acordo com os seguintes critérios:

a. Título: adequação ao conteúdo do resumo. (0,5)

b. Introdução: Qualidade e adequação ao objetivo do trabalho. (0,5)

c. Objetivo: Clareza, pertinência e consecução. (0,5)

d. Metodologia: Adequação e qualidade. (1,0)

e. Resultados e impactos: Clareza, consistência, análise dos dados e alcance aos objetivos. (1,5)

f. Conclusão/Considerações finais: Coerência em função dos objetivos e resultados ou análise crítica. (1,0)

g. Relevância do assunto. (1,5)

h. Atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho, inovação e contribuição para área de conhecimento. (2,0)

i. Qualidade da redação: Ortografia e gramática. (1,0)

j. Normatização: Atendimento às normas do edital. (0,5)

4.6. Os trabalhos que concorrerão a prêmio deverão ser enviados na íntegra, além do resumo e, obrigatoriamente, apresentados na modalidade de Comunicação Coordenada em um dos eixos temáticos do Congresso, a saber:

a. História da Enfermagem

b. Ética e Deontologia em Enfermagem

c. Educação e Formação em Enfermagem/ Saúde

d. Gestão e Gerenciamento em Enfermagem/ Saúde

e. Empreendedorismo na Enfermagem/ Saúde

d. Enfermagem em Saúde Coletiva

e. Enfermagem em Saúde Mental

f. Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente

g. Enfermagem Clínica e Cirúrgica

h. Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso

i. Enfermagem em Saúde da Mulher

j. Enfermagem em Saúde do Homem

k. Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde/ Enfermagem

l. Temas transversais: Os trabalhos inscritos nesta área são todos aqueles que não se encaixam no perfil das demais áreas temáticas, mas que tenham provocado a reflexão/discussão acerca da temática geral do congresso.

4.7. Os autores e relatores de trabalho científico somente poderão inscrever a prêmio um único trabalho científico.

4.8. Os trabalhos científicos inscritos a prêmio deverão ser apresentados oralmente pelo relator em dia e hora determinado pela Comissão Científica. Em caso de impedimento do relator, um dos autores poderá apresentar o trabalho científico, desde que comunicado previamente à Comissão Científica.

V. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO

- 5.1. Os resumos dos temas livres, na modalidade Comunicação Coordenada, deverão estar em conformidade com as normas de inscrição de trabalhos científicos publicadas no *site* do COREN/MA;
- 5.2. O relator poderá apresentar no máximo 02 (dois) trabalhos científicos e deverá estar inscrito no evento quando do envio do trabalho;
- 5.3. Os trabalhos que concorrerão a “prêmio” deverão fazer a inscrição no sistema *on-line* e cumprir integralmente as normas e orientações contidas neste Projeto.
- 5.4. Os trabalhos científicos deverão obedecer às normas da ABNT;
- 5.5. A inscrição dos trabalhos científicos que envolvem seres humanos deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia digitalizada do Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa;
- 5.6. Os relatores dos trabalhos científicos deverão estar presentes nas datas e horários designados pela Comissão Científica para sua apresentação.
- 5.7. Os relatores dos trabalhos científicos inscritos para premiação terão 10 (dez) minutos para apresentação dos trabalhos.
- 5.8. Os autores de trabalhos científicos premiados na Semana da Enfermagem 2025 devem concordar na concessão do direito de publicação dos resumos nos Anais do evento, assinando documento formal para este fim.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

- 6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, são obrigações do Coren/MA:
 - 6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que os participantes possam cumprir as etapas do concurso dentro das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 - 6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos entregues em desacordo com as especificações do Projeto Básico, anexo I deste Edital.
 - 6.1.3. Divulgar os trabalhos científicos premiados durante a sessão solene de encerramento da Semana da Enfermagem 2025.
 - 6.1.4. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas no Projeto Básico, os pagamentos devidos aos participantes;
 - 6.1.5. Comunicar aos participantes sobre possíveis irregularidades observadas nos trabalhos entregues.

VII. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 7.1. Envio dos trabalhos completos: **até 15/04/2025.**
- 7.2. Avaliação dos trabalhos: **até 30/04/2025.**
- 7.3. Divulgação dos resultados trabalhos científicos para apresentação: **até 01/05/2025.**
- 7.4. Apresentação dos trabalhos científicos: **06/05/2025 a 06/06/2025 .**

VIII. DAS REGRAS DO CONCURSO

8.1. Os trabalhos científicos inscritos para premiação deverão ser inéditos, não terem sido apresentados em outro evento científico ou publicados anteriormente em periódicos de enfermagem da área da saúde, ou qualquer outro meio físico ou digital;

8.2. Todos os custos para participação no concurso são de responsabilidade dos candidatos (as), sem qualquer ônus para o Coren/MA.

8.3. Os nomes dos autores de trabalhos científicos selecionados para premiação, após apresentação e avaliação pela Comissão Científica, serão divulgados durante a sessão solene de encerramento da Semana da Enfermagem 2025 em cada localidade.

IX. DA PREMIAÇÃO

9.1. As regras da premiação estão fixadas no item 12 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

10.2. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.corenma.gov.br/site/>

10.4. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Coren/MA por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica da Semana da Enfermagem 2025 e Diretoria do Coren/MA.

XI. DO ANEXO

11.1. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

11.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

São Luís/MA, 24 de fevereiro de 2025.

DIEGO CARVALHO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio na Semana da Enfermagem 2025, que ocorrerá nos dias 06/05, 08/05, 13/05, 14/05, 16/05, 20/05, 22/05, 27/05, 29/05, 03/06 e 05 a 07/06, respectivamente nas cidades de Imperatriz, Balsas, Caxias, Bacabal, Santa Inês, Pedreiras, Coroatá, Pinheiro e São Luís/MA.

1.2. A seleção dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica da Semana da Enfermagem 2025, conforme condições descritas neste Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Semana da Enfermagem é um evento que constitui o calendário institucional do sistema COFEN/CORENs, sendo realizado anualmente com participação efetiva de profissionais e estudantes de enfermagem, além de contar com a presença de membros do Plenário/Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão.

2.2. A Semana da Enfermagem 2025 têm-se parte das finalidades:

I. Discutir políticas e tecnologias de saúde e suas implicações para a Enfermagem Maranhense, Nacional e Internacional;

II. Favorecer intercâmbio político, técnico, científico e cultural entre profissionais e estudantes, entidades nacionais e internacionais de Enfermagem e de saúde;

III. Congregar a comunidade de Enfermagem para debaterem as perspectivas do trabalho inter, transdisciplinar e o multiprofissional;

IV. Apresentar recomendações para o fortalecimento da profissão de Enfermagem na contemporaneidade.

2.3. Dessa forma, objetivando alcançar as finalidades acima descritas, foi elaborada programação do evento, pela Comissão Científica, com base na identificação dos conteúdos necessários. Assim, decidiu-se pela abertura de espaço na programação científica para inscrição/apresentação de trabalhos científicos. O tema central da Semana de Enfermagem intitula-se “Saúde Mental e Bem- Estar dos Profissionais de Enfermagem”.

Além disso, a Comissão Científica constatou que a Enfermagem vem se destacando na produção de conhecimentos científicos por meio de avanços em pesquisas de diferentes naturezas investigativas, privilegiando metodologias e estratégias que podem ser utilizadas pelos profissionais de saúde nos serviços assistenciais. Assim, entendeu-se que a produção de pesquisa em enfermagem deve ter lugar de destaque em eventos da categoria. Dessa forma, o objetivo é oferecer a oportunidade de espaço de divulgação para os profissionais de enfermagem, promovendo o reconhecimento de seus pares, o que se faz importante para estimular e valorizar o conhecimento teórico e prático a serviço do sistema de saúde, corroborando o compromisso do Coren no investimento e na disseminação do conhecimento em enfermagem.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo para submissão de trabalhos se inicia de 24.02.2025 às 08h e encerra no dia 15.04.2025 às 23h59.

3.2 O envio dos resumos deverá ser realizado online, seguindo as normas do edital. Somente serão aceitos os resumos de trabalhos enviados exclusivamente via internet através das

orientação contidas no link no site <https://www.corenma.gov.br>. NÃO serão recebidos trabalhos enviados por outros meios.

- 3.3 O autor e todos os coautores receberão o parecer com a avaliação final do trabalho (“aceito” ou “não aceito”) por e-mail a partir do dia 02 de maio de 2025, de acordo com as cidades e datas de apresentação.
- 3.4 Os trabalhos aceitos com eventuais erros ou ressalvas de outras naturezas apontadas pela Comissão Científica terão o prazo de até 2 dias corridos após o recebimento do aceite para reencaminhar o resumo corrigido.
- 3.5 Pelo menos um dos autores deverá estar presente no evento para apresentação do trabalho.
- 3.6 Cada resumo deverá ser submetido uma única vez e após o envio do trabalho o autor e todos os coautores receberão, obrigatoriamente, um e-mail de "Confirmação da Submissão" nos endereços eletrônicos cadastrados na plataforma.
- 3.7 Cada participante poderá submeter até dois (02) resumos como 1º autor e como coautor até seis (06) resumos.
- 3.8 Os trabalhos deverão ser compostos por, no mínimo, um (01) autor e no máximo mais cinco (05) coautores.
- 3.9 Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Estudantes de Enfermagem.
- 3.10 Profissionais de outras áreas poderão submeter seus trabalhos, desde que conste a participação de pelo menos, um enfermeiro, devidamente identificado nos dados oficiais do resumo.
- 3.11 Os trabalhos que pretenderem concorrer a prêmio deverão sinalizar em campo específico do formulário de inscrição e cumprir integralmente as normas e orientações contidas neste edital.
- 3.12 Não inserir nenhum tipo de identificação dos autores no campo de “Resumo do Trabalho” no formulário online de submissão, isto é, as informações de nomes de autores, suas titulações e instituições, bem como as referências; estes devem constar APENAS no arquivo de resumo que será anexado na plataforma. Isso garante o anonimato do(s) autor(es) e, conseqüentemente, a imparcialidade na avaliação, pois a avaliação da Comissão Científica será realizada às cegas. Resumos inseridos no formulário com algum tipo de identificação serão desclassificados.
- 3.13 O número de resumos aprovados será definido de acordo com os critérios da Comissão Científica e segundo a adequação ao tempo e aos espaços disponíveis para a realização do evento.
- 3.14 A lista final de trabalhos aprovados será divulgada no dia 02.05.2025.

4. DAS ÁREAS TEMÁTICAS

- 4.1 O resumo deverá ser classificado de acordo com uma das áreas temáticas abaixo:
 - a) História da Enfermagem
 - b) Ética e Deontologia em Enfermagem
 - c) Educação e Formação em Enfermagem/ Saúde
 - d) Gestão e Gerenciamento em Enfermagem/ Saúde
 - e) Empreendedorismo na Enfermagem/ Saúde

- f) Enfermagem em Saúde Coletiva
- g) Enfermagem em Saúde Mental
- h) Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente
- i) Enfermagem Clínica e Cirúrgica
- j) Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso
- k) Enfermagem em Saúde da Mulher
- l) Enfermagem em Saúde do Homem
- m) Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde/ Enfermagem
- n) Temas transversais: Os trabalhos inscritos nesta área são todos aqueles que não se encaixam no perfil das demais áreas temáticas, mas que tenham provocado a reflexão/discussão acerca da temática geral do congresso.

5. DA MODALIDADE

5.1 A Comissão Científica, após a avaliação dos trabalhos e segundo critérios de avaliação do mérito por pares, irá determinar os trabalhos que serão apresentados de forma presencial na modalidade **COMUNICAÇÃO COORDENADA** no evento. Serão selecionados os 10 (dez) trabalhos concorrendo ao prêmio que antigir em as maiores notas em cada localidade para apresentação na modalidade Comunicação Coordenada. Os resumos dos demais trabalhos aprovados serão publicados nos anais, sem a necessidade de apresentação no evento.

5.2 Os trabalhos inscritos para premiação obrigatoriamente serão classificados automaticamente como Comunicação Coordenada e deverão anexar, obrigatoriamente o trabalho na **ÍNTEGRA**, no formato de artigo, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

6. DOS TIPOS DE PESQUISA

6.1. Poderão ser enviados os seguintes tipos de trabalhos:

6.1.1 Pesquisa original: pesquisa científica concluída, com dados primários ou secundários, seja de abordagem quantitativa ou qualitativa (ensaio clínico, estudo de corte transversal, estudos de coorte, estudos ecológicos, estudo de caso, estudo etnográfico, fenomenológico, dentre outros),

6.1.2 Revisões sistematizadas de literatura (revisão sistemática, revisão de escopo, revisão integrativa, entre outros),

6.1.3 Relatos de experiência - apresentação crítico-reflexiva de uma experiência vivida e os insights a partir dela produzidos, que, no diálogo com a literatura, pode contribuir com a construção ou avanço de conhecimento em uma determinada área do saber.

6.2 A inscrição dos trabalhos que envolvem seres humanos, incluindo casos clínicos e estudos de caso, deverá ser acompanhada obrigatoriamente de cópia digitalizada do Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Nesse caso, deve-se informar no corpo do resumo o número do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) e o número do protocolo de aprovação.

7. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

7.1 Todos os trabalhos serão submetidos como **RESUMO SIMPLES**. Os trabalhos inscritos para premiação deverão atender ao item 5.2 (anexar, obrigatoriamente o trabalho na **ÍNTEGRA**, no formato de artigo, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dissertação de mestrado ou tese de doutorado).

7.2 O resumo deve ser redigido em português, sem parágrafos (texto corrido), com no mínimo

1.000 (mil) e no máximo 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres com espaço.

7.3 O título completo deverá ser escrito em letras maiúsculas com o máximo de 15 palavras, centralizado.

7.4 O texto deverá incluir a introdução, objetivo(s), metodologia, resultados e conclusão/considerações finais. As referências devem constar apenas no arquivo anexado à plataforma. As referências não devem exceder o número de 5 (cinco) e atender as normas de citação no estilo ABNT

7.5 O texto deverá ser digitado sem parágrafos, de acordo com a norma culta e a nova ortografia da língua portuguesa; fonte Arial, tamanho 12; espaço simples entre linhas; margens superior e esquerda 3,0 cm; margens inferior e direita 2,0 cm. Não incluir figuras, tabelas ou quadros.

7.6 Ao final do texto deverão ser incluídos no mínimo 3 (três) descritores (DECsBireme – <http://decs.bvs.br/>) referentes à temática abordada.

8. DAS APRESENTAÇÕES

Parágrafo único. Serão selecionados os 10 (dez) trabalhos concorrendo ao prêmio que antigirem as maiores notas em cada localidade para apresentação na modalidade Comunicação Coordenada. Os resumos dos demais trabalhos aprovados serão publicados nos anais, sem a necessidade de apresentação no evento.

8.1 COMUNICAÇÕES COORDENADAS

8.1.1 A apresentação oral deverá ser feita, impreterivelmente, em 10 minutos seguidos de 3 minutos para responder possíveis perguntas, em dia e horário previamente estipulados no programa científico do evento. Caso nenhum dos autores compareça ao evento, a apresentação será cancelada e o trabalho será desclassificado.

8.1.2 O apresentador deve preparar sua apresentação no template do evento, no formato PowerPoint, salvar em pdf, entregar o arquivo no momento da apresentação e comparecer com antecedência de meia hora do horário previsto no evento, portando cópia do arquivo em pendrive.

8.1.3 A apresentação será feita sob forma de exibição de slides digitais, cujo modelo será disponibilizado no site do evento em formato Microsoft PowerPoint (PPTX.)

8.1.4 O primeiro slide deve conter o título, subtítulo (se houver), nome completo dos autores, bem como instituições envolvidas, cidade e estado. O nome do apresentador deve vir sublinhado.

8.1.5 É vedada a manifestação dos demais autores e/ou orientadores antes, durante ou após a apresentação do trabalho, ficando a cargo única e exclusivamente do apresentador esclarecer os questionamentos do público e da Comissão Científica.

9. DAS AVALIAÇÕES

9.1. Serão desclassificados os trabalhos que não obedecerem às normas estabelecidas e que não obedecerem às normas gramaticais.

9.2. A avaliação, realizada via sistema, terá sua nota aferida como critério para aprovação e classificação para apresentação presencial.

9.3. Será garantida no momento da avaliação a análise inominada dos resumos, garantindo a imparcialidade da avaliação, segundo os critérios a seguir:

- a) Título: adequação ao conteúdo do resumo. (0,5)
- b) Introdução: Qualidade e adequação ao objetivo do trabalho. (0,5)
- c) Objetivo: Clareza, pertinência e consecução. (0,5)
- d) Metodologia: Adequação e qualidade. (1,0)
- e) Resultados e impactos: Clareza, consistência, análise dos dados e alcance dos objetivos. (1,5)
- f) Conclusão/Considerações finais: Coerência em função dos objetivos e resultados ou análise crítica. (1,0)
- g) Relevância do assunto. (1,5)
- h) Atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho, inovação e contribuição para área de conhecimento. (2,0)
- i) Qualidade da redação: Ortografia e gramática. (0,5)
Normatização: Atendimento às normas do edital. (1,0)

9.4. Todos os trabalhos aprovados serão publicados no ANAIS do evento.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O melhor trabalho, por município no qual será realizado o evento, será premiado com a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

10.2. Os trabalhos que concorrerão a prêmio deverão ser enviados na íntegra (anexar no formato de artigo, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dissertação de mestrado ou tese de doutorado), além do resumo e, obrigatoriamente, apresentados na modalidade de Comunicação Coordenada.

Parágrafo Único: As inscrições dos trabalhos a prêmio deverão ser realizadas no site do evento no período de 17 de fevereiro a 07 de abril de 2025.

10.3. O trabalho premiado será divulgado na Sessão Solene de encerramento da Semana de Enfermagem em cada localidade.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Os certificados de todos os trabalhos da jornada estarão disponíveis no site do evento. O autor e os coautores poderão baixar os arquivos, individualmente, em até 30 dias após o término do congresso. O link também será enviado por e-mail.

11.2. A ordem dos nomes dos autores será a mesma informada no formulário on-line durante o processo de submissão do resumo.

12. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 001/2025	17.02.2025
Período de envio dos Resumos	17.02.2025 a 07.04.2025
Divulgação dos trabalhos aprovados	02.05.2025
Recebimento do parecer	Até 01.05.2025

Apresentação dos trabalhos	06.05 a 06.06.2025
Publicação dos anais do evento	Em até 90 dias

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. O pagamento da premiação no valor de R\$ 1.000,00 reais (hum mil reais) ao melhor trabalho científico, por localidade será de responsabilidade do Coren-MA. O autor do trabalho vencedor deverá enviar as informações: nome completo, CPF e dados bancários, para o e-mail: executiva@corenma.gov.br.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar este processo no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior.

14.2. Os autores e coautores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretratável, que todas as informações fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais.

14.3. À Comissão Científica reserva-se o direito de desclassificar os trabalhos científicos que não obedecerem às normas e que configurarem plágio.

14.4. As Comissões Organizadora e Científica são incontestavelmente soberanas nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste processo.

14.5. Os componentes da Comissão Organizadora e Científica, apoiadores, discentes poderão ser autores ou coautores de trabalhos, mas não poderão concorrer às premiações.

14.6. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Projeto.

14.7. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.corenma.gov.br/>.

14.8. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Coren por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica da Semana da Enfermagem 2025, Coordenador Geral e Diretoria do Coren.

elaborado por:

Jaqueline Moucherek

Assessora Executiva do Coren-MA